

3270  
113

*Carry*

S. FUNDAÇÃO

Doc. Comp. No dia quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, na cidade de Lisboa e Quinto Cartório Notarial, perante mim, Carlos Manuel da Silva Almeida, Notário do Cartório, compareceu como outorgante:

Dr. JOSE RICARDO SOEIRO ROCHA, casado, natural da República Popular de Moçambique, residente na Travessa das Freiras de Arroios, número 5, 1º andar, direito, em Lisboa, que outorga na qualidade de procurador da "IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MACAU", com sede na Travessa da Misericórdia, número dois em Macau, conforme procuração que arquivo.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu Bilhete de Identidade número 7 095980, emitido em 14 de Fevereiro de 1992, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

Disse o outorgante, na mencionada qualidade:

Que pela presente escritura, em nome da indicada "IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MACAU", institui uma Fundação denominada "FUNDAÇÃO D. BELCHIOR CARNEIRO", que é uma instituição particular de solidariedade social, que tem por fim a realização de acções de carácter social, e sede na Quinta de Nossa senhora da Conceição, -Azenha, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, sendo o fundo inicial próprio de mil e duzentos milhões de escudos, para a

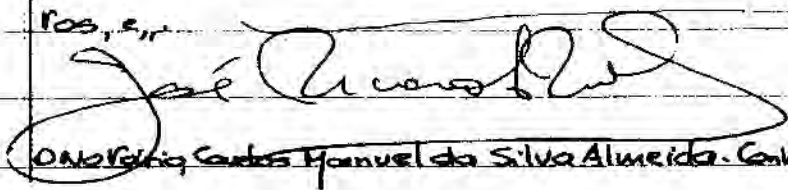
FF

qual a sua representada contribui na forma indicada nos estatutos, regulando-se a Fundação pelos Estatutos constantes de documento complementar que conhece e inteiramente aceita, elaborado nos termos do artigo setenta e oito número dois do Código do Notariado, que arquivo.

Exibiu:- Certificado passado em dois do corrente mês, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, comprovativo da denominação adoptada;

Duas declarações, emitidas pelo Banco Totta & Açores, agência de Macau, e Banco Comercial de Macau, Sucursal de Macau, respectivamente em 17 e 19 de Agosto, último, comprovativas de que se encontram depositadas naquelas Instituições de Crédito as importâncias de trezentos e sessenta e um milhões cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove escudos, e, quinhentos e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e um escudos, que totalizam, conseqüentemente, novecentos e cinco milhões de escudos, saldo dos depósitos bancários referidos no artigo quarto dos Estatutos.

Esta escritura foi lida ao outorgante e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta. Rasurei: "compareceu, outorgante, da República, Popular, de, contribul, milhões, sete centos, e, ..."

  
Onofre Carlos Manuel da Silva Almeida. Cont. registada sob n.º 20.04